



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 24 de abril de 2020 • Ano IV • Edição Nº 218

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 32/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 32/2020)



PORTARIA Nº 32/2020, de 24 de Abril de 2020.

Cria e Nomeia a COMISSÃO para ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO das AÇÕES das empresas instaladas no distrito de Gameleira do Assuruá, município de Gentio do Ouro e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Gentio do Ouro;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e Acompanhamento do **PLANO de AÇÃO** sob o **CORONAVÍRUS (COVID 19)** apresentado na Prefeitura de Gentio do Ouro, pelas empresas **GRANTEL** e **ETB**.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais e representantes da Comunidade abaixo, para exercerem a função de **FISCAL DE ACOMPANHAMENTO** do **PLANO de AÇÃO** sob o **CORONAVÍRUS (COVID 19)**.

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

REPRESENTANTES	MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DANILO LIMA BRITO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Zeilane Cristina Feitosa Lima

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

REPRESENTANTES	MEMBROS
GAMELEIRA DO ASSURUÁ	Alex Rocha Cunha
GAMELEIRA DO ASSURUÁ	Ana Neta Alves Botelho
GAMELEIRA DO ASSURUÁ	João Bento Silva
GAMELEIRA DO ASSURUÁ	Josemar Lacerda Lima

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo o Sr. **DANILO LIMA BRITO GOMES** e terá como Secretária a Sra. Zeilane Cristina Feitosa Lima.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **PLANO de AÇÃO** sob o **CORONAVÍRUS (COVID 19)**, ora criada, será incumbida de **OBTER** e **REGISTRAR** todas as informações e ações previstas no **PLANO de AÇÃO**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 24 de Abril de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br